

CARTA DE APOIO

As instituições que firmam o presente documento vêm a público manifestar o seu apoio à recondução do jurista baiano Wanderlino Nogueira Neto para novo mandato no Comitê das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, solicitando que o Governo brasileiro apresente a candidatura até 02 de maio de 2016 (prazo regimental) e solicite apoio de outros países no processo de escolha.

Wanderlino Nogueira Neto é um especialista de larga experiência e uma referência nacional e internacional na defesa dos direitos humanos infantojuvenis. Com o apoio do Governo brasileiro e de inúmeras organizações da sociedade civil, Wanderlino foi eleito em 2012 e cumpre mandato junto ao referido Comitê (2013-2016) realizando um importante trabalho em defesa de crianças e adolescentes de todo o mundo, fortalecendo o protagonismo do Brasil na defesa dos direitos humanos no cenário internacional.

Brasília-DF 01 de março de 2016.

- 1) Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - ANCED/Seção DCI Brasil.
- 2) Associação das Mães e Amigos da Criança e do Adolescente em Risco - AMAR.
- 3) Associação Redes de Desenvolvimento da Maré.
- 4) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CEDECA DF.
- 5) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro – CEDECA RJ.
- 6) Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA Maria dos Anjos (RO).
- 7) Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Mariano Kleber dos Santos – CEDECA Sé (SP).

- 8) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente David Arantes – CEDECA Limeira (SP).
- 9) Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA PROAME (RS).
- 10) Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA Ermínia Circosta (SP).
- 11) Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA Emaús (PA).
- 12) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA Pé na Taba (AM).
- 13) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA Glória de Ivone (TO).
- 14) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA Padre Marcos Passerini (MA).
- 15) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Monica Paião Trevisan - CEDECA Sapopemba (SP).
- 16) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA Zumbi dos Palmares (AL).
- 17) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA Casa Renascer (RN).
- 18) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA Interlagos (SP).
- 19) Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA Dom Luciano Mendes de Almeida (RJ).
- 20) Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA Minas Gerais (MG).
- 21) Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA Ceará.
- 22) Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan - CEDECA-BA.
- 23) Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC (PE).
- 24) Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos - CDDH Marçal de Souza Tupã-I (MS).

- 25) Centro Recreação de Atendimento e Defesa da Criança e Adolescente Circo de Todo Mundo (MG).
- 26) Centro de Direitos Humanos de Sapopemba – CDHS (SP).
- 27) Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos (SP).
- 28) Central de Oportunidades - (RJ).
- 29) Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA (DF).
- 30) Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.
- 31) Conselho Federal de Psicologia – CFP.
- 32) E-Changer Brasil.
- 33) Fórum Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente - Fórum Nacional DCA.
- 34) Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará - Fórum DCA CE.
- 35) Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - FNPETI
- 36) Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP (PE).
- 37) Instituto Braços (SE).
- 38) Movimento de Meninos e Meninas de Rua do Distrito Federal.
- 39) Núcleo da Infância e Juventude da Defensoria Pública de São Paulo.
- 40) Organização de Direitos Humanos - ODH Projeto Legal (RJ).
- 41) Rede ECPAT Brasil.
- 42) Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei – RENADE.
- 43) Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares – RENAP.
- 44) Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial – RENILA.
- 45) Sociedade Maranhense de Direitos Humanos – SMDH.